LAUDO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO

Eu, **Nome do Profissional**, Arquiteto / Engº / etc inscrito no  sob o nº.0000000000, abaixo assinado, responsável técnico pela Regularização Residencial Unifamiliar, do imóvel localizado à Rua / Avenida / etc..., nº.: 000, Quadra "QUADRA", Lote "LOTE", com **Inscrição Cadastral nº.00-0000**, de propriedade de **PROPRIETÁRIO,** conforme nº.0000000000 em anexo; **DECLARO**, sob as penas da lei, que realizei vistoria na obra acima identificada, e pude constatar que a construção não atende ao Código Sanitário Estadual e demais legislações vigentes quanto aos seguintes itens:

1- a janela da cozinha está voltada para um corredor coberto;

2- a sala de jantar não possui janela;

3- um dos dormitórios possui área inferior ao exigido por norma.

(Descrever os itens que estão fora de norma, conforme este exemplo)

Entretanto, afirmo ser possível o referido o imóvel obter aprovação desta Prefeitura pois, sob minha responsabilidade, as seguintes particularidades podem ser consideradas:

1- apesar de coberto, o corredor possui largura de 1,40m e é aberto em uma das suas extremidades, favorecendo uma ventilação natural adequada. A iluminação é obtida através de telhas de vidro e complementada artificialmente (por lâmpadas);

2- a ventilação necessária à sala de jantar é atendida indiretamente pelos ambientes contíguos (sala de estar e cozinha). A iluminação é atendida artificialmente por lâmpadas;

3- o dormitório possui dimensões de 2,05m x 2,90m e, apesar de a área estar aquém do exigido, nele cabem uma cama e um guarda-roupas e ainda sobra espaço para circulação.

(Descrever as soluções adotadas, conforme este exemplo).

Sendo assim, podemos concluir que os itens 1 e 2 deste laudo se enquadram no que prevê o artigo 48 do decreto 12.342/78 (Código Sanitário Estadual): "Poderá ser aceita, para qualquer tipo de edificação, como alternativa ao atendimento das exigências dos artigos anteriores, referentes a insolação e ventilação natural, demonstração técnica de sua suficiência, na forma que for estabelecida em Norma Técnica Especial" e com relação ao item 3, é possível abrigar com conforto uma pessoa neste dormitório. Portanto, com base nas argumentações deste laudo técnico, requeremos a aprovação da obra em epígrafe.

Roseira, 23 de novembro de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Profissional** Arquiteto / Engº / etc nº.0000000000 Responsável Técnico | **PROPRIETÁRIO** CPF nº.nº. do CPF Proprietário |